



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 060/2014

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art 1º - O Art 7º da Lei Complementar Nº 027/2011, passa a vigor com a seguinte redação

"Art 7º - A **Secretaria Municipal da Saúde** tem como objetivo planejar e garantir a prestação dos serviços de saúde municipal, de acordo com o Plano Municipal de Saúde aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e compõe-se das unidades administrativas

- I - Secretário Municipal,
- II - Secretário Adjunto,
- III - Diretor Técnico do Corpo Clínico da Unidade de Pronto Atendimento – UPA,
- IV - Supervisor Técnico de Administração e Planejamento,
- V - Supervisor Técnico de Atenção à Saúde,
- VI - Comissão Permanente de Licitação em Saúde,
- VII - Consultor Técnico,
- VIII - Supervisor do Fundo Municipal de Saúde
- IX - Conselho Municipal de Saúde,
- X - Supervisor Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento - UPA,
- XI - Coordenador de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento - UPA,

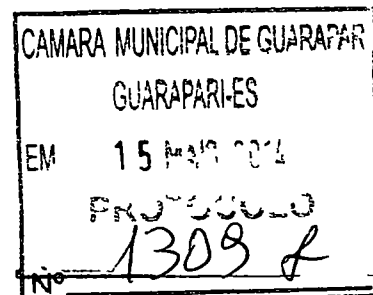
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARIES
EM 15 MAR 2014
PROTOCOLO
1309 f



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

GABINETE DO PREFEITO

- XII - Coordenador da Rede de Atenção Primária,
- XIII - Coordenador de Saúde Bucal,
- XIV - Gerente Administrativo,
- XV - Gerente de Tecnologia da Informação
- XVI - Gerente de Licitação, Compras e Contratos,
- XVII - Gerente de Assistência Farmacêutica,
- XVIII - Gerente de Planejamento, Controle e Avaliação,
- XIX - Gerente Centro de Saúde,
- XX - Gerente de Atenção Primária em Saúde,
- XXI - Gerente de Vigilância Epidemiológica,
- XXII - Gerente de Vigilância Ambiental,
- XXIII - Gerente de Vigilância em Saúde,
- XXIV - Gerente de Vigilância Sanitária,
- XXV - Gerente de Salvamento Marítimo,
- XXVI - Subgerente de Transporte Sanitário,
- XXVII - Subgerente Setorial de Recursos Humanos,
- XXVIII - Subgerente de Manutenção em Informática,
- XXIX - Subgerente de Controle de Material,
- XXX - Subgerente Setorial de Compras e Licitação,
- XXXI - Subgerente de Controle dos Serviços em Saúde,
- XXXII - Subgerente de Avaliação dos Serviços em Saúde,
- XXXIII - Subgerente de Planejamento em Saúde,
- XXXIV - Subgerente do Sistema de Ouvidoria SUS,
- XXXV - Subgerente de Atenção Psicossocial,
- XXXVI - Subgerente de Programas de Saúde,
- XXXVII - Subgerente de Educação em Saúde,
- XXXVIII - Subgerente de Vigilância Sanitária,
- XXXIX - Subgerente de Salvamento Marítimo,
- XL - Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde,
- XLI - Chefe de Expediente "



Art 2º - Fazem parte integrante desta Lei os Anexos

I - Organograma da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde - **SEMSA**,



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II - Relação de Cargos de Provimento em Comissão, ordenados por símbolos, quantitativos e valores respectivos

Parágrafo Único Será atribuído ao Diretor Técnico do Unidade de Pronto Atendimento (UPA), uma Gratificação de Representação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento, a título de dedicação exclusiva

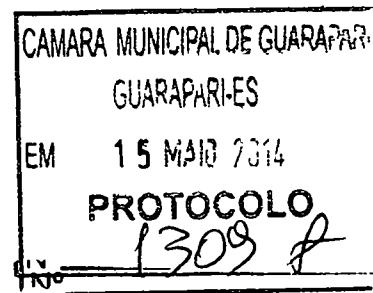
Art 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar Nº 027/2011, e as alterações aqui praticadas serão inseridas no texto original, como se nela estivesse transcrita

Art 4º - Esta Lei Complementar entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario

Guarapari - ES, 15 de maio de 2014

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 022/2014
Autoria do PLC nº 003/2014 Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº 10456/2014





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ANEXO I
 GABINETE DO PREFEITO

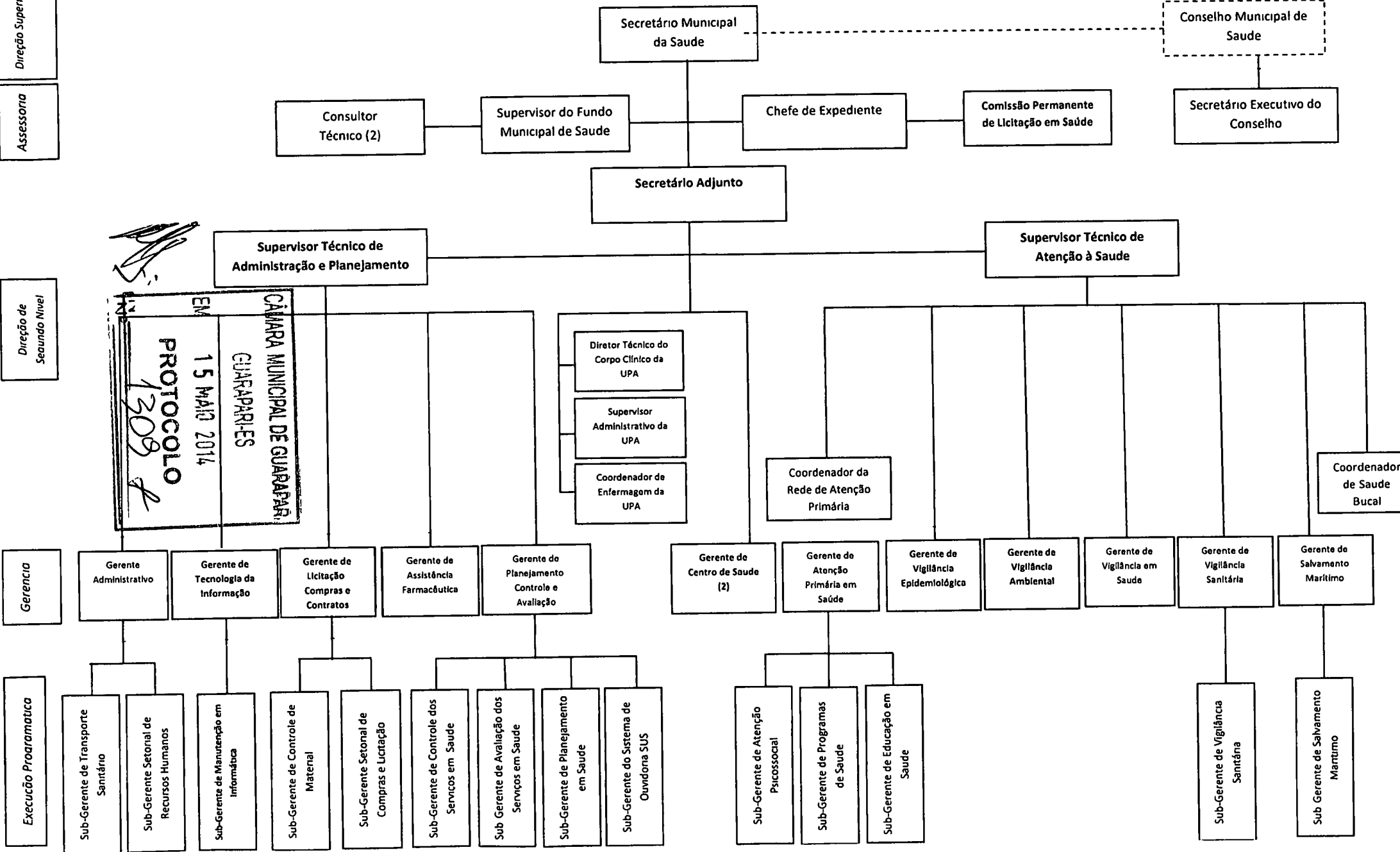
Direção Superior

Assessoria

Direção de Segundo Nível

Gerencia

Execução Programática



EM 15 MAIO 2014
 CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
 GUARAPARIES
 PROTOCOLO 1309



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SIMBOLOS,
QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.

*Lei Ordinária Nº 3506/2012 de 28/12/2012
** Lei Complementar Nº 032/2012 de 17/02/2012
Lei Complementar N 027/2011

Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)	Padrão Salarial	Quantitativo	Valor Vencimentos R\$
Secretário Municipal	PC-S	01	*6 900,00
Secretário Adjunto	PC-1	01	*4 200,00
Diretor Técnico - UPA	PC-PA	01	3 500,00
Supervisor Técnico	PC-5A	02	3 500,00
Coordenador	PC-PSF/PA1	03	2 500,00
Supervisor	PA2/FMS2	02	3 000,00
Consultor Técnico	PC-2	02	**1 950,00
Gerente	PC-2B	12	**1 700,00
Subgerente	PC-3	14	**1 200,00
Chefe de Expediente	PC-4	02	**850,00
Secretário Executivo	PC-3-SE	01	1 000 00

